

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no Plano Plurianual (2022-2025) do município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emenda parlamentar impositiva estadual, conforme Portaria 256/2025/SEF anexo VI, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

78.00	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
78.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
	Transferência Especial dos Estados		
17103210	decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$	150.000,00
	TOTAL	R\$	150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de novembro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinada eletronicamente]